

PROCESSO nº: 2016014012

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Tomada de Preço

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global

ORDEM DE SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, com sede da sua Prefeitura Municipal na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros – GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, portador do CPF 383.979.601-63, assim designado pelo Decreto nº. 026/2013, ora **CONTRATANTE**, com fundamento no **Edital de Tomada de Preço nº 006/2016**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista a finalidade do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em **Construção Civil**, resolve com base na Cláusula Oitava do **Contrato nº 2016014012**, expedir a presente Ordem de Serviços, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

OBJETO

A presente ordem visa o imediato cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos serviços licitados pela **CONTRATANTE**, a qual deverá iniciar a **execução da “obra da reforma e modernização do Campo Capoeira, situado na Avenida X, esquina com Rua São Sebastião, no município de Mineiros-GO”**, conforme o edital em epígrafe, no prazo estipulado constante da Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada por Menor Preço Global, firmado entre as partes em **28 de junho de 2016**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a **CONTRATADA SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME** - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.791/0001-00, sediada na Quarta Avenida nº 25, Quadra 58, Lote 24, no Setor Central desta cidade, representada pelo sócio Sérgio Marcos Maciel Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.595.851-20 e portador do RG nº 69.607/DE CREA-MG, ciente de todas as suas obrigações contratuais decorrentes do certame no qual se consagrou vencedora, inclusive quanto aos prazos e condições para a execução da obra, dentro das normas técnicas especificadas do Edital em questão, e tudo mais o que consta nos autos e na legislação supramencionada.

A partir desta data passa a fluir todos os prazos estabelecidos no termo contratual e **Tomada de Preço nº 006/2016** ficando, ainda, a CONTRATADA incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato decorrente do certame, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.

Além do Fiscal do Contrato, fica determinado que o Departamento de Engenharia do Município de Mineiros faça o acompanhamento diário do cumprimento da presente ordem, devendo notificar e cientificar qualquer ocorrência que entender necessária.

Pelo Exposto, fica notificada a CONTRATADA do inteiro teor deste documento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, para todos os fins de mister.


Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (1º.07.2016).



ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal – Decreto 026/2013

CIENTE DO ACORDO: Em _____/07/2016



SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 07.947.791/0001-00